



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912465537, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		
CNPJ/MF: 17.736.850/0001-55	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: SMT		
Endereço: AV LAUDELINO GOMES Nº 250 - SETOR PEDRO LUDOVICO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74830-090
Endereço Eletrônico: smtcompras@gmail.com, smt.gabinete@gmail.com	Telefone: (62) 3524-1262	
Representante Legal I: LUIZ FERNANDO SANTANA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	RG: 390198 SSP GO	CPF: 255.868.311-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES GO	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74003-901
Telefone: (62) 3989-2218/2202	FAX:	
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		

Nome do Responsável: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Nome do Responsável: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 05 meses e 14 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, de **17/07/2020 até 31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2020.5801.26.452.0026.1496.33903947.271.019

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO SANTANA, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 15/07/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 15/07/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15691171** e o código CRC **8490FE78**.



DESPACHO - Nº 15885277
SEI-GO-CONTRATOS COMERCIAIS

Processo nº 53191.004917/2019-68

Destinatário: Gerência de Apoio aos Contratos Comerciais RJ - GACCO RJ, Supervisão de Contratos Comerciais RJ 2 - GACCO RJ

Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Assinatura

Ao

Segue para assinatura dispositivo contratual conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT

CATEGORIA DO CLIENTE:

() Infinite () **Diamante** () Platinum () Ouro () Prata () Bronze

Nº DO CONTRATO: **9912465537**

DATA VCTO CONTRATO: 17/07/2020

TIPO DO DOCUMENTO:

() Contrato Novo () Renovação () **Termo aditivo** () Ficha Resumo () Apostilamento () Outros/FICHA TECNICA

TIPO DO CLIENTE:

() **Público (Lei 8666/93 ou 13.303/16)**

() Privado (Código Civil)

Informamos abaixo o check list de conferência realizado na SUCC-RJ:

TERMO ADITIVO

() **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de qualquer ordem na redação da minuta padronizada **OU** consta relacionado a este, processo de consulta jurídica com **NJ - EMISSÃO DE CHANCELA;**

() Os **dados da dotação orçamentária** estão preenchidos integralmente **OU** trata-se de Empresa regida pela lei 13.303/2016 e apenas o valor está preenchido;

() No caso de prorrogação, a **vigência** não foi ultrapassada;

() No caso de exclusão/ inclusão o **serviço contratado** possui todos os campos preenchidos e todos os serviços vigentes cadastrados no ERP para o contrato (inclusive os serviços previstos para exclusão);

() No caso exclusão/ inclusão o foro está preenchido corretamente.

RENOVAÇÃO

() **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de qualquer ordem na redação da minuta padronizada **OU** consta relacionado a este, processo de consulta jurídica com **NJ - EMISSÃO DE CHANCELA;**

() Os **dados da dotação orçamentária** estão preenchidos integralmente;

- Se a CONTRATANTE é Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, S.A. ou Subsidiária, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, foi verificado com o cliente a necessidade de fundamentação legal na 13.303/2016 ou já consta relacionado a este, processo de consulta jurídica com **NJ - EMISSÃO DE CHANCELA;**
- A **vigência** não foi ultrapassada;
- Os serviços contratados** contém todos os campos preenchidos e **TODOS** os serviços vigentes cadastrados no ERP para o contrato. Caso o cliente tenha solicitado novos serviços estes foram incluídos na FR e caso este tenha solicitado a exclusão de serviços estes foram omitidos da FR;
- O Foro está preenchido corretamente.

NOVO CONTRATO EP

- NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de qualquer ordem na redação da minuta padronizada **OU** consta relacionado a este, processo de consulta jurídica com **NJ - EMISSÃO DE CHANCELA;**
- Os serviços contratados** contém todos os campos preenchidos e **TODOS** os serviços solicitados pelo cliente;
- O Foro está preenchido corretamente.
- Se Múltiplo Convencional constam todos os anexos e fichas técnicas de acordo com os serviços.

NOVO CONTRATO OP

- NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de qualquer ordem na redação da minuta padronizada **OU** consta relacionado a este, processo de consulta jurídica com **NJ - EMISSÃO DE CHANCELA;**
- Os dados da dotação orçamentária** estão preenchidos integralmente (Cláusula 10ª);
- Se a CONTRATANTE é Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, S.A. ou Subsidiária, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, foi verificado com o cliente a necessidade de fundamentação legal na 13.303/2016 ou já consta relacionado a este, processo de consulta jurídica com **NJ - EMISSÃO DE CHANCELA;**
- Os serviços contratados** contém todos os campos preenchidos e **TODOS** os serviços solicitados pelo cliente;
- O Foro está preenchido corretamente.
- Constam todos os anexos e fichas técnicas de acordo com os serviços.
- Se a CONTRATANTE for regida pela lei 8.666/93, a modalidade escolhida pelo cliente - **INEXIGIBILIDADE** (Artigo 25) ou **DISPENSA** (Artigo 24) estão corretamente preenchidas no título da Cláusula 11ª e nos itens.

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Atesto que o presente documento está de acordo com as regras internas da empresa quanto a celebração de contrato comercial.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Goiânia/GO, 15 de julho de 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Barbosa Magalhaes, Administrador Junior**, em 15/07/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15885277** e o código CRC **97E570B4**.

Referência: Processo nº 53191.004917/2019-68

Goiânia - 15/07/2020

SEI nº 15885277